

DOU
Diário Oficial da União
25.mai.22



Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 1.413/SPE/MME, DE 23 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.001464/2022-42. Interessada: Complexo Fotovoltaico Marangatu Solar II SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.385.482/0001-79. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Marangatu 8, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.PI.038350-3.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.942, de 11 de maio de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.414/SPE/MME, DE 23 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.001465/2022-97. Interessada: Complexo Fotovoltaico Marangatu Solar II SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.385.482/0001-79. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Marangatu 9, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.PI.038351-1.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.943, de 11 de maio de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.415/SPE/MME, DE 23 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.001466/2022-31. Interessada: Complexo Fotovoltaico Marangatu Solar II SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.385.482/0001-79. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Marangatu 10, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.PI.038352-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.944, de 11 de maio de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.416/SPE/MME, DE 23 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.001467/2022-86. Interessada: Complexo Fotovoltaico Marangatu Solar II SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.385.482/0001-79. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Marangatu 11, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.PI.038353-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.945, de 11 de maio de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.417/SPE/MME, DE 23 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.001468/2022-21. Interessada: Complexo Fotovoltaico Marangatu Solar II SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.385.482/0001-79. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Marangatu 12, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.PI.038354-6.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.946, de 11 de maio de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE LEILÕES

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 1.394, de 23 de maio de 2022, constante no Processo nº 48500.003027/2010-20, publicado no DOU nº 97, de 24 de maio de 2022, Seção 1, página 166, onde se lê: "Portaria nº 6.510, de 15 de setembro de 2020", leia-se: "Portaria nº 260, de 27 de setembro de 2021."

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 1.382, DE 24 DE MAIO DE 2022

Processo nº 48500.004565/2018-99. Interessados: Bioenergia Boa Esperança Ltda. e Usina Cerradão S.A.. Decisão: alterar as características técnicas da UTE Boa Esperança, cadastrada no CEG sob o nº UTE.AI.MG.040785-2.01. A íntegra deste Despacho e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.393, DE 23 DE MAIO DE 2022

Processos nºs: listados no Anexo. Interessado: CEI Solar Empreendimentos Energéticos Ltda. Decisão: Alterar, a pedido do interessado, a razão social da empresa titular das outorgas de autorização e dos despachos de registro de requerimento de outorga - DROs das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs indicadas no Anexo deste Despacho, de CEI Solar Empreendimentos Energéticos S.A., para CEI Solar Empreendimentos Energéticos Ltda. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.399, DE 24 DE MAIO DE 2022

Processos nºs: 48500.007083/2019-71 e 48500.007084/2019-16. Interessado: Eólica Canudos III SPE S.A. e Eólica Canudos II SPE S.A.. Decisão: Alterar o sistema de transmissão de interesse restrito das EOL Canudos I e EOL Canudos II. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 24 DE MAIO DE 2022

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 25 de maio de 2022.

Nº 1.349 Processo nº: 48500.000667/2020-50. Interessados: Enel Green Power São Gonçalo 19 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV São Gonçalo 19. Unidades Geradoras: UG1 a UG12, de 1.793,00 kW cada. Localização: Município de São Gonçalo do Gurguéia, no estado do Piauí.

Nº 1.386 Processo nº: 48500.004363/2020-61. Interessados: Sol Serra do Mel I SPE S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Serra do Mel I. Unidades Geradoras: UG1 a UG4, de 3.437,00 kW cada. Localização: Município de Serra do Mel, no estado do Rio Grande do Norte.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

DESPACHO Nº 1.389, DE 23 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.005198/2021-46, decide por: (i) dar provimento parcial à reclamação interposta pela João Pedro Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.; (ii) determinar que a Cemig Distribuição S.A. - Cemig-D efetue a devolução simples dos valores faturados a maior, nos termos do inciso II do artigo 113 da Resolução Normativa nº 414/2010, alterado pelo Despacho ANEEL nº 18, de 4 de janeiro de 2019, no período de 16/05/2012 a 12/01/2018, decorrente do erro de classificação da unidade consumidora nº 3011444866, descontados os valores já devolvidos; e (iii) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 1.396, DE 24 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.001119/2021-28, resolve, em sede de juízo de reconsideração, por: (i) conhecer do recurso interposto pela Celesc Distribuição S.A. contra o Despacho nº 627, de 4 de março de 2022, e, no mérito, negar-lhe provimento; (ii) reformar a decisão do Despacho nº 627, de 2022, em sede de juízo de reconsideração; (iii) determinar à Celesc Distribuição S.A. reformar a cobrança de recuperação de consumo em decorrência de irregularidade na medição referente ao Termo de Ocorrência e Inspeção - TOI nº 3VLIDL, aplicando-se o disposto no inciso III do art. 130 da Resolução Normativa nº 414, de 2010. Para apuração da diferença de valores a ser recuperada, a distribuidora deverá determinar o consumo por meio da utilização da média dos 3 (três) maiores valores disponíveis de consumo de energia elétrica, proporcionalizados em 30 dias, e de demanda de potências ativas e reativas excedentes, ocorridos em até 12 (doze) ciclos completos de medição regular, imediatamente anteriores ao início da irregularidade (10/2014, 11/2014 e 12/2014, no presente caso), limitando-se a cobrança aos períodos de 22/04/2015 a 22/07/2015 e de 17/08/2015 a 02/03/2016, e subtraindo-se os valores já faturados, podendo ser adicionado o custo administrativo previsto no art. 131 da REN nº 414/2010; (iv) determinar à Celesc Distribuição S.A. devolver os valores já pagos que excedam o permitido nesta decisão, de forma simples, acrescidos de atualização monetária com base na variação do IGP-M e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculados pro rata die, nos termos do art. 113 da REN nº 414/2010; (v) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de até 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado; e (vi) encaminhar o processo para análise da Diretoria Colegiada da ANEEL.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 1.397, DE 24 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.005628/2021-20, resolve por: (i) conhecer e dar provimento à solicitação da Arena Comércio e Serviços Eireli - ME; (ii) determinar à Companhia Energética de Pernambuco - CELPE realizar o ressarcimento referente aos equipamentos reclamados, com base nos laudos e orçamentos apresentados pelo consumidor, nos termos do art. 208 da REN nº 414/2010; e (iii) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de até 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

ANDRÉ RUELLI



SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 1.398, DE 24 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.004084/2016-11, decide: (i) conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da Termopernambuco S.A. para autorizar a utilização do Custo Variável Unitário - CVU da Usina Termelétrica - UTE Termopernambuco, CEG: UTE.GN.PE.028031-3.01, no valor de R\$ 228,96/MWh (duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) por megawatt-hora, a ser aplicado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a partir da primeira revisão do Programa Mensal de Operação - PMO após a publicação deste Despacho; e (ii) determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a utilização do valor do CVU indicado no item (i) para fins de contabilização da geração verificada na UTE Termopernambuco a partir do mês de abril de 2022.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Relação nº 131/2022

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
831.111/2017-MARIA APARECIDA VIEIRA BARBOSA-OF. Nº22071/2022/UAGV-MG/ANM

833.709/2013-GALVANI DO NORDESTE MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº22088/2022/UAGV-MG/ANM

830.201/2004-TOPTAL STONES MARMORES E GRANITOS LTDA-OF. Nº24338/2022/UAGV - MG/GER - MG

831.225/2020-MINERADORA POR DO SOL LTDA-OF. Nº22277/2022/UAGV-MG/ANM

830.839/2018-PLENNA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP-OF. Nº23803/2022/DIREM-MG/ANM

830.927/1999-MARINHO CAETANO LEAL-OF. Nº23860/2022/DIREM-MG/ANM

830.069/2018-MINERACAO GAVEA LTDA-OF. Nº24828/2022/DIREM-MG/ANM

832.517/2014-JOPASI - LUSO BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA-OF. Nº24456/2022/DIREM-MG/ANM

832.168/2018-SAGODI MINERAÇÃO LTDA ME-OF. Nº24708/2022/DIREM-MG/ANM

Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
833.630/2006-F. P. GRAN MINERACAO LTDA- Área de 590,21 ha para 578,1 ha Granito (Uso Revestimento).-CONSELHEIRO PENA e GALILÉIA/MG

834.829/2010-MONTEMINAS MINÉRIOS LTDA- Área de 65,3 ha para 25,72 ha-MINÉRIO DE FERRO (uso: Industrial).-OURO PRETO/ CONGONHAS/MG

833.395/2014-MINERACAO SANTA INES LTDA- Área de 954,89 ha para 807,81 ha.-QUARTZITO (uso: Rocha Ornamental).-MONJOLOS/MG

831.639/2017-CATTEGRAN GRANITOS DO BRASIL EIRELI ME.- Área de 786,75 ha para 597,69 ha-AREIA (uso: Agregado) e GNAISSE (uso: Rocha de Revestimento, Industrial).-INHAPIM/MG

830.448/2015-CERAMICA BOAPABA LTDA- Área de 565,27 ha para 395,65 ha.-ARGILA, (uso: Industrial e cerâmica vermelha).-CONSELHEIRO PENA, GOIABEIRA e RESPLENDOR/MG

831.349/2016-MMB ARMAZENAGEM E COMERCIO DE GRANITOS LTDA- Área de 956,88 ha para 696,85 ha-GRANITO (uso: Rocha de Revestimento).-MUTUM/MG

Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)

832.999/2012-MINERAL GROUP PARTICIPAÇÕES LTDA. - AI Nº501/2020/GER - MG/DIREM - MG - (PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48054.931709/2022-73)

833.226/2012-RICARDO AUGUSTO DIAS GARCIA MATERIAL DE CONSTRUCAO - AI Nº477/2020/GER - MG/DIREM - MG

Auto de Infração lavrado / Prazo para defesa ou pagamento 30 dias.(224)

830.839/2018-PLENNA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP- AI Nº3858 e 3864/2022/DIREM-MG/ANM (Proc.Adm. 48054.931953/2022-36 e 48054.931954/2022-81)

832.517/2014-JOPASI - LUSO BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA- AI Nº3983/2022/DIREM-MG/ANM - (Proc. Adm. 48054.932162/2022-23)

Aprova o relatório de Pesquisa(317)

830.756/2017-MAGBAN - MÁRMORES E GRANITOS AQUIDABAN LTDA-XISTO (uso: Ornamental).-SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG

830.559/2018-PLENNA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP-QUARTZITO (Uso: Rocha para Revestimento).-PORTEIRINHA/MG

Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)

832.351/2016-MB GRANITOS EIRELI

Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)

833.016/2013-CLAYDE DE FREITAS GUIMARÃES ALMEIDA ME-AI Nº3963/2022/DIREM-MG/ANM - (Proc.Adm.: 48054.932135/2022-51)

831.404/2013-CARLOS HENRIQUE TORRES-AI Nº3969/2022/DIREM-MG/ANM-(PROCESSO ADM.: 48054.932142/2022-52)

831.294/2013-AGROTÉCNICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-AI Nº3953/2022/DIREM-MG/ANM - (PROCESSO ADM.: 48054.932132/2022-17)

831.694/2013-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A.-AI Nº3965/2022/DIREM-MG/ANM - (PROCESSO ADM.: 48054.932138/2022-94)

831.740/2013-COMERCIAL GONZAGA E FRANÇA LTDA ME-AI Nº3970/2022/DIREM-MG/ANM - (PROCESSO ADM.: 48054.932143/2022-05)

831.920/2013-SEBASTIÃO ANTONIO DOS SANTOS-AI Nº3966/2022/DIREM-MG/ANM - (PROCESSO ADM.: 48054.932139/2022-39)

832.657/2013-MARIA ASCENÇÃO GOULART FONTES-AI Nº3960/2022/DIREM-MG/ANM - (PROCESSO ADM.: 48054.932134/2022-14)

832.780/2013-ELETRICA HELP LTDA ME-AI Nº3967/2022/DIREM-MG/ANM - (PROCESSO ADM.: 48054.932140/2022-63)

Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)

832.945/2015-MG IRON CONSULTORIA EM MINERACAO LTDA -Alvará Nº3767/2017

832.951/2015-MG IRON CONSULTORIA EM MINERACAO LTDA -Alvará Nº3771/2017

832.947/2015-MG IRON CONSULTORIA EM MINERACAO LTDA -Alvará Nº3769/2017

832.943/2015-MG IRON CONSULTORIA EM MINERACAO LTDA -Alvará Nº3765/2017

832.929/2021-EXE MINERAL - ENGENHARIA E MINERACAO LTDA -Alvará Nº2421/2022

Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência técnica de barragem - Prazos estabelecidos em ofício:(2890)

BARRAGEM PACIÊNCIA-MINERACAO SERRAS DO OESTE EIRELI-830.375/1979-OF. Nº15461/2022/DISBM-MG/ANM

BARRAGEM: DE REJEITOS-EXTRATIVA METALURGIA S A-808.270/1975-OF. Nº24755/2022/DISBM-MG/ANM

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)

830.375/1979-MINERACAO SERRAS DO OESTE EIRELI-OF. Nº18627; 18632 e 18634/2022/DFMIM-MG/ANM

800.220/1974-VALE S.A.-OF. Nº24548/2022/DIREM-MG/ANM

800.156/1976-VALE S.A.-OF. Nº24544/2022/DIREM-MG/ANM

Prorroga prazo para cumprimento de exigência(2367)

BARRAGEM PACIÊNCIA-MINERACAO SERRAS DO OESTE EIRELI-830.375/1979-OF. Nº23841/2022/DISBM-MG/ANM- No prazo de 60 dias

Auto de Infração lavrado - BARRAGENS - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(2394)

BARRAGENS BARRAGEM MINA ENGENHO e BARRAGEM II MINA ENGENHO ; BARRAGENS BARRAGEM MINA ENGENHO e BARRAGEM II MINA ENGENHO-MASSA FALIDA DE MUNDO MINERAÇÃO LTDA.-830.719/1982-AI. Nº3667;3669;3710/2022/GER-MG/DISBM-MG (Proc.Adm.48054.931705/2022-95 ; 48054.931722/2022-22 ;48054.931723/2022-77) ; 3851,3852,3854/2022/GER-MG/DISBM-MG - (Proc.Adm. 48054.931749/2022-15,48054.931817/2022-46 , 48054.931950/2022-01)

Fase de Direito de Requerer a Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(2224)

831.496/2001-MINERACAO CORREGO DO FOGO LTDA.-OF. Nº23797/2022/DIREM-MG/ANM

832.121/2013-LIGAS DE ALUMINIO SA LIASA-OF. Nº24564/2022/DIREM-MG/ANM

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do direito de requerer a lavra.(2259)

830.093/2012-JOSÉ RICARDO DE MORAES- Cessionário:JMJ AREIA E ARGILA EIRELI ME- CPF ou CNPJ 22.692.150/0001-46- Alvará nº6134/2012

Auto de Infração lavrado / Prazo para defesa ou pagamento 30 dias.(2284)

833.992/2012-MARCELO MOLINARI ELIAS- AI Nºº 3631/2022/DIREM-MG/ANM - (Proc.Adm.48054.931688/2022-96)

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(2237)

834.654/2011-MAURO COIMBRA REVERT-SANTA LUZIA/MG - Guia nº 115/2022 - GERÊNCIA REGIONAL/MG-45.000 toneladas/ano-AREIA (uso: agregado na construção civil)- Vigência da Guia:3 ANOS (a partir de sua publicação. Eficácia a partir da emissão da Licença Ambiental)

Multa aplicada/ prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(2285)

831.980/2017-ATR+CONSTRUTORA LTDA -AI Nº26 e 27/2021/GER-MG/DIREM-MG, (Proc.Adm. 48054.930036/2021-53 e 48054.930037/2021-06)

Fase de Licenciamento
Auto de infração lavrado/Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(761)

830.089/2002-Copari Extração e Comercio de Minerais Ltda- AI Nº3836 /2022/GER-MG/DFMNM-MG. - (Proc.Adm. - 48054.931898/2022-84)

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)

830.089/2002-COPARI EXTRACAO E COMERCIO DE MINERAIS LTDA-OF. Nº23628/2022/DFMNM-MG/ANM

Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)

831.850/1989-EMPRESA DE MINERACAO ALTOÉ LTDA.-OF. Nº24164/2022/SECOR-MG/ANM

833.540/2013-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA-OF. Nº23014;23017;23513/2022/UAGV-MG/ANM

830.663/1985-MINERAÇÃO CALDENSE LTDA-OF. Nº23739/2022/UAPC-MG/ANM

832.201/2003-MINERALIUM ENGENHARIA MINERAL, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE-OF. Nº20708/2022/UAPC-MG/ANM

837.228/1993-MINERAÇÃO CALDENSE LTDA-OF. Nº23742/2022/UAPC-MG/ANM

832.406/2004-REDE GUSA MINERAÇÕES LTDA-OF. Nº24487/2022/DFMIM-MG/ANM

Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICADOR/Prazo 30 dias(1737)

833.540/2013-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA-OF. Nº23512/2022/UAGV-MG/ANM

Reitera exigência(366)

808.079/1975-MINERAÇÃO CALDENSE LTDA-OF. Nº24910/2022/UAPC-MG/ANM- 60 dias

Fase de Requerimento de Licenciamento
Indefere requerimento de Licenciamento- área sem oneração(2096)

831.011/2022-EDSON ANTONIO GONTIJO 35120207634

LEANDRO CESAR FERREIRA DE CARVALHO
Gerente

DESPACHO

Relação nº 133/2022

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)

832.898/1992-PEDREIRA SAO JOAO LTDA-OF. Nº23575/2022/SECOR-MG/ANM; Borges e Souza Revendedora de Material de Construção Ltda.

832.178/2018-JOSE ELIAS GAVA-OF. Nº23560/2022/SECOR-MG/ANM;Viquieti Alcantara Mineração Ltda Me

832.851/2011-PORTO DE AREIA COLORADO LTDA-OF. Nº23555/2022/SECOR-MG/ANM; Porto Magnolia Ltda.

830.209/2017-LEONARDO LUCAS PEREIRA-OF. Nº22641/2022/SECOR-MG/ANM; Calcário João Pinheiro Ltda.

830.494/2017-IVANIR ANTONIO ROCHA-OF. Nº22258/2022/SECOR-MG/ANM; Mineração Elenita Eirele ME

833.331/2006-REALIZA ACABAMENTOS LTDA-OF. Nº22226/2022/SECOR-MG/ANM;BMIX Participações Ltda.

831.434/2010-MG IRON CONSULTORIA EM MINERACAO LTDA-OF. Nº24572/2022/SECOR-MG/ANM,Desassoreamento e Empreendimentos Ltda.

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)

831.506/2014-SILICON MINING EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA- Cessionário:GEOMAP ENGENHARIA LTDA.- CPF ou CNPJ 05.787.278/0001-74- Alvará nº2935/2018

830.220/2017-ELIAS MARTINS MAGALHÃES- Cessionário:JOSE MARCILIO NUNES FILHO- CPF ou CNPJ 462.506.386-87- Alvará nº2939/2018

830.688/2016-AGUA NOVA PESQUISAS MINERAIS LTDA- Cessionário:MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE EIRELI- CPF ou CNPJ 28.917.748/0001-72- Alvará nº5711/2018

832.405/2016-AGUA NOVA PESQUISAS MINERAIS LTDA- Cessionário:MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE EIRELI- CPF ou CNPJ 28.917.748/0001-72- Alvará nº6720/2018

831.120/1996-SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA- Cessionário:PEDREIRA FAZENDA VELHA LTDA.- CPF ou CNPJ 43.249.366/0001-01- Alvará nº15389/2000

831.970/2002-SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA- Cessionário:PEDREIRA FAZENDA VELHA LTDA- CPF ou CNPJ 43.249.366/0001-01- Alvará nº8720/2002

830.603/2009-MTRANSMINAS MINERACOES LTDA- Cessionário:MINERAÇÕES DO BRASIL LTDA.- CPF ou CNPJ 09.216.167/0001-69- Alvará nº7663/2010

830.711/2010-MTRANSMINAS MINERACOES LTDA- Cessionário:MINERAÇÕES DO BRASIL LTDA.- CPF ou CNPJ 09.216.167/0001-69- Alvará nº11926/2014

830.414/2020-VAILLANT MARMORES E GRANITOS EIRELI- Cessionário:MINERAÇÃO MONTE CRISTO LTDA.- CPF ou CNPJ 42.489.861/0001-25- Alvará nº2919/2020

832.269/2016-SEBASTIÃO OLÍMPIO DA SILVA- Cessionário:ATLÂNTICA TRADING EXPORTAÇÃO DE GRANITO LTDA.- CPF ou CNPJ 08.070.346/0001-78- Alvará nº4810/2019

830.891/2020-BATISTA E CARVALHO LTDA.- Cessionário:MINERADORA BATISTA JBC LTDA- CPF ou CNPJ 45.281.123/0001-86- Alvará nº3490/2021

831.773/2004-GRANWORLD GRANITOS MUNDIAL MINERACAO LTDA- Cessionário:K S J STONE MARMORES E GRANITOS EIRELI- CPF ou CNPJ 27.217.337/0001-01- Alvará nº9284/2004

